



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 54/2026

Seringueiras/RO, 22 de abril de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados, no valor de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras para o exercício de 2026, com a devida adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual vigente.

O crédito em questão decorre do ingresso de recursos vinculados oriundos de convênios estaduais, destinados ao fortalecimento das ações de saúde, especialmente na ampliação e melhoria dos serviços de média complexidade.

Os valores serão aplicados em despesas classificadas no elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, o que se justifica pela natureza dos serviços a serem executados, que envolvem a contratação de prestadores especializados para a realização de exames e atendimentos médicos.

Especificamente, os recursos viabilizarão:

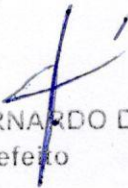
- a execução de serviços de diagnóstico por imagem e exames diversos, essenciais para a agilidade no diagnóstico e tratamento dos pacientes;
- a ampliação da oferta de consultas e exames especializados nas áreas cardiovascular e urológica, reduzindo a demanda reprimida e garantindo maior resolutividade na rede municipal de saúde.

A abertura do crédito é necessária para permitir a correta execução orçamentária desses recursos, os quais possuem destinação específica e não podem ser utilizados sem a devida adequação no orçamento.

Destaca-se que a não aprovação da presente matéria poderá comprometer a execução dos serviços previstos, impactando diretamente o atendimento à população e a efetividade das políticas públicas de saúde.

Renovo a esta Casa Legislativa protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercicio: 2026

Projeto de Lei nº 54/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR RECURSOS VINCULADOS no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

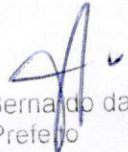
Suplementação

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.1.472		C.C 15.567-5 CONV. ESTADUAL 166/2026 DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES	
88 - 3.3.90.39.00.00	16320000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
02.005.10.302.0009.1.473		C.C 15.563-2 CONV. ESTADUAL 52/2026 CONSULTA E EXAMES - CARDIO-VASCULAR E UROLOGIA	
89 - 3.3.90.39.00.00	16320000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350.000,00
		Total Suplementação:	850.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Art 43, Parágrafo 1º, Inciso , da Lei Federal 4320/64.

Receita			850.000,00
Receita: 1.7.2.4.50.0.1.01 Fonte: 16320000			Total da Receita: 850.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, em 22 de Abril de


Armando Bernardo da Silva
Prefeito